



CONTRATO N° 202502240004 DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 2025.02.10.02-DLE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00001.20250205/0002-84

> TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ E ADVOCACIA VASCONCELOS E ASSOCIADOS.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ, com sede no(a) Praça Elísio Aguiar, S/N – Centro, Cariré/CE - CEP: 62.184-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 35.049.345/0001-14, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) LUCIANA CRISTINA RODRIGUES MIRANDA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ADVOCACIA VASCONCELOS E ASSOCIADOS, inscrito(a) no CNPJ/MF N° 21.625.310/0001-71, sediado(a) no(a) Rua General Humberto Moura, 252, Acaraú/CE - CEP: 62.580-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MIGUEL VICTOR VASCONCELOS MESQUITA, inscrito no CPF n° 006.234.763-20, tendo em vista o que consta no Processo n° 00001.20250205/0002-84 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação n° 2025.02.10.02-DLE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA EXECUÇÃO DE PALESTRAS E CAPACITAÇÕES IN COMPANY, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
  - 1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	PALESTRAS SOBRE O RELACIONAMENTO SAUDÁVEL (CACIMBAS, ALMAS, TAPUIO E JUCÁ).	VASC	Serviço	1.0	3.150,00	3.150,00
	PALESTRAS SOBRE O RELACIONAMENTO	SAUDÁVEL (CA	CIMBAS, ALMAS	TAPUIO E ILICÁ	)	
2	PALESTRAS SOBRE O DIA INTERNACIONAL DA MULHER LUTAS X CONQUISTA.	VASC	Serviço	1.0	3.425,00	3.425,0
	PALESTRAS SOBRE O DIA INTERNACION	AL DA MULHER I	UTAS X CONOU	ISTA		
3	CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, COM O TEMA: DISCIPLINA, ÉTICA E PROATIVIDADE NO AMBIÊNTE DE TRABALHO.	VASC	Serviço	1.0	6.390,00	6.390,00
	CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA AMBIÊNTE DE TRABALHO.	A CÂMARA MUN	ICIPAL, COM O	TEMA: DISCIPLIN	A, ÉTICA E PRO	ATIVIDADE NO

Praça Elisio Aguiar, s/n – Centro – Cariré – Ceará C.N.P. J: 35.049.345/0001-14 – CGC: 06.920.403-9

Fone/Fax: (88) 3646-1269 E-mail: camaramunicipaldecarire@gmail.com







3.420	3.420,00	1.0	Serviço		PALESTRA SOBRE A PROCURADORIA NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	4
TES.	E ADOLESCENTE	L DE CRIANÇAS	PLORAÇÃO SEXUA	COMBATE À EX	PALESTRA SOBRE A PROCURADORIA NO	
3.415	3.415,00	1.0	Serviço	VASC	PALESTRA SOBRE O IMPACTO DA MULHER NO MEIO SOCIAL.	5
			CIAL.	ER NO MEIO SO	PALESTRA SOBRE O IMPACTO DA MULHE	
3.415	3.415,00	1.0	Serviço	VASC	PALESTRA SOBRE O AGOSTO LILÁS, UM INSTRUMENTO DE LUTA POR UMA VIDA LIVRE DE VIOLÊNCIAS.	6
	VIOLÊNCIAS.	VIDA LIVRE DE	DE LUTA POR UMA	INSTRUMENTO	PALESTRA SOBRE O AGOSTO LILÁS, UM I	
3.415	3.415,00	1.0	Serviço	VASC	PALESTRA SOBRE A PROCURADORIA DA MULHER NA ESCOLA COM O TEMA: EDUCAÇÃO TRANSFORMA OS ÍNDICES DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA SOCIEDADE.	7
OS ÍNDICES	TRANSFORMA OS	A: EDUCAÇÃO	SCOLA COM O TEM		PALESTRA SOBRE A PROCURADORIA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA SOCI	
3.415	3.415,00	1.0	Serviço	VASC	PALESTRA SOBRE O OUTUBRO ROSA, PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O CÂNCER DE MAMA E SAÚDE DA MULHER.	8
E SAÚDE	CER DE MAMA	SOBRE O CÂN	CONSCIENTIZAÇÃO	PREVENÇÃO E	PALESTRA SOBRE O OUTUBRO ROSA, F MULHER.	
3.415	3.415,00	1.0	Serviço	VASC	PALESTRA SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, PREVENÇÃO E APOIO ÀS VÍTIMAS.	9
		MAS.	ÃO E APOIO ÀS VÍTIN	TICA, PREVENÇA	PALESTRA SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉST	
r total: 33.46	Valor					

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24 de fevereiro de 2025 e encerramento em 20 de janeiro de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 33.460,00 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Cariré, na classificação abaixo: 0101.01.031.0101.2.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal, R\$ 33.460,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Praça Elisio Aguiar, s/n – Centro – Cariré – Ceará C.N.P. J: 35.049.345/0001-14 – CGC: 06.920.403-9 Fone/Fax: (88) 3646-1269

E-mail: camaramunicipaldecarire@gmail.com





5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontramse no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.02.10.02-DLE.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
  - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.02.10.02-DLE.

#### 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação n° 2025.02.10.02-DLE.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Praça Elisio Aguiar, s/n – Centro – Cariré – Ceará C.N.P. J: 35.049.345/0001-14 – CGC: 06.920.403-9 Fone/Fax: (88) 3646-1269 E-mail: camaramunicipaldecarire@gmail.com







10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025.02.10.02-DLE.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025.02.10.02-DLE.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
    - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
    - 12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133. de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

Praça Elisio Aguiar, s/n – Centro – Cariré – Ceará C.N.P. J: 35.049.345/0001-14 – CGC: 06.920.403-9 Fone/Fax: (88) 3646-1269 E-mail: camaramunicipaldecarire@gmail.com





## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cariré para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CARIRÉ/CE, 25 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ
CNPJ/MF N° 35.049.345/0001-14
LUCIANA CRISTINA RODRIGUES MIRANDA
Responsável legal da CONTRATANTE

ADVOCACIA VASCONCELOS E ASSOCIADOS CNPJ/MF N° 21.625.310/0001-71 MIGUEL VICTOR VASCONCELOS MESQUITA Responsável legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

1 Cecilia da Silva melo cpr:000.481.063-56

Eduando pripoida popa CPF: 808. 422.585-33